

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2021PS-FMS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
111/2021PS-FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA COMERCIAL
OXI-MAX EIRELI.**

Aos oito dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (08/08/2021), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Gestor, senhor **VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 000.536.475-21 e portador do RG n.º 38.193.496 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, 92, Centro, nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 111/2021PS-FMS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto A contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Recarga de Cilindros com Oxigênio Medicinal para suprir demanda do Hospital Municipal Jonival Lucas e Unidades Básicas de Saúde, deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **COMERCIAL OXI-MAX EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Morro do Chapéu, nº10, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 08.177.568/0001-94, representada pela Senhora **LEONILDA SOUZA ALMEIDA**, portadora do RG 0367536536 SSP/BA e CPF 541.313.754-00, residente e domiciliada na Rua Morro do Chapéu, nº 145, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO OBJETO.

O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 111/2021PS-FMS, proveniente do processo de licitação modalidade Pregão Nº. 006/2021, para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, que a partir de agora passa a vigorar com o seguinte objeto e a seguinte dotação orçamentária:

I- Do Objeto

Este contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada para aquisição de Recarga de Cilindros com Oxigênio Medicinal para suprir demanda do Hospital Municipal Jonival Lucas e Unidades Básicas de Saúde, deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

II- Da Dotação Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.
Fonte: 02 – Saúde 15%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.
Fonte: 02 – Saúde 15%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 31 de Janeiro de 2022.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Souto Soares